



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº. 2188/2010

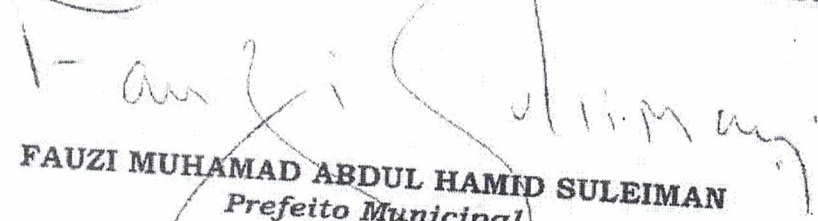
“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Benemérita Avivamento de Deus com Foro e Sede neste Município de Aquidauana-MS”

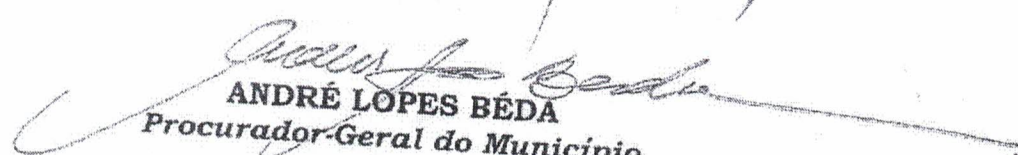
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA AVIVAMENTO DE DEUS-AVIVAD**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.971.062/0001-20, com sede à Rua Marechal Mallet, nº 379, Bairro Centro- Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal


ANDRÉ LOPES BÉDA
Procurador-Geral do Município